C/2025/6557

8.12.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12194 — KKR / SSCP / INFOBRIC)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6557)

1. Em 25 de novembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Integrity Lux Bidco S.à r.l. (Luxemburgo), controlada pela KKR & Co. Inc. (EUA) (em conjunto, «KKR»),

— SSCP Build Holdings SCA (Luxemburgo), controlada pelo Stirling Square Capital Partners Fifth Fund (Jersey, «SSCP Fifth Fund») (em conjunto, «SSCP»), e

— SSCP Build HoldCo AB (Sweden, «Infobric»), controlada pelo SSCP Fifth Fund.

A KKR e a SSCP vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Infobric.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A KKR é uma sociedade de investimento com atividade à escala mundial que oferece soluções em matéria de gestão de ativos alternativos, mercados de capitais e seguros.

— A SSCP é um fundo de investimento que procura realizar, deter e acompanhar investimentos, principalmente através de aquisições por quadros exteriores, capital de crescimento e outras transações de participações privadas na Europa, O SSCP Fifth Fund é um dos quatro fundos geridos pela estrutura de investimento SSCP.

3. As atividades da empresa-alvo são as seguintes: fornecedor de *software* de construção para a indústria da construção na Europa, especializado na fase de execução da obra.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12194 — KKR / SSCP / INFOBRIC

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço de correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË